

# VOTAÇÃO

Na posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:

- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo funcionário diplomático.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.



ELEIÇÕES  
REGIONAIS 2023  
24 DE SETEMBRO

## VOTO ANTECIPADO ELEITORES DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

 SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e se encontra deslocado  
no estrangeiro e é:

- Militar, Agente Militarizado e Civil integrado em operações de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparadas;
  - Médico, Enfermeiro ou Cidadão integrado em missões humanitárias, como tal reconhecidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
  - Investigador ou Bolseiro em instituições universitárias ou equiparadas, como tal reconhecidas pelo Ministério competente;
  - Estudante de escola superior, ao abrigo de programas de intercâmbio.
- ou
- Cônjuge ou equiparado, parente ou afim que viva com os eleitores mencionados nos pontos anteriores.

## PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou das delegações externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 12 E 14 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas dos ministérios e instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** (ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte);
- **Documento comprovativo do impedimento.**

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.

